



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	28 / 02 / 2020
PÁGINA	0 Presente
Nº EDIÇÃO	30
	4716

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 04 / 2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 2172

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 28/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PROCHNOW & CIA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Prochnow & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.735.473/0001-41, Inscrição Estadual n.º 90694745-59, com sede na Av. João XXIII, n.º 568, sala 02, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 12,68% o valor do objeto do Contrato Original n.º 28/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do LOTE 01 do Contrato Original a importância de R\$ 3.252,38 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos); fica acrescido ao valor do LOTE 02 do Contrato Original a importância de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato Original não poderá exceder a soma de R\$ 35.520,88 (sete mil, quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.



Município de Mercedes


Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

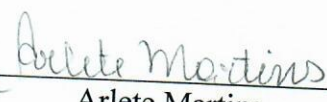
Mercedes, 1º de abril de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:



Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8



Arlete Martins
RG nº 5.352.770-1